



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Deliberação CBH-SJD Nº 181 de 27/01/2017

“Indica a composição da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação – CTPLA para o biênio 2017/2019 e dá outras providências”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Deliberações CBH-SJD nº 01/1997 que “Aprova Normas Gerais para criação o funcionamento de Câmaras Técnicas”;

CONSIDERANDO a Deliberações CBH-SJD nº 02/1997 que “Institui a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação – CTPLA”;

CONSIDERANDO as indicações dos segmentos que compõem o CBH-SJD, em Plenária de Segmentos realizada em 27 de janeiro de 2017;

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovado a indicação dos membros dos segmentos para a composição da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CTPLA, que será composto por 21 (vinte e um) membros eleitos paritariamente entre os três segmentos, todos com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto do CBH-SJD, sendo:

I – 7 (sete) representantes do Segmento Estado:

- 01 DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica
- 02 CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo
- 03 EDR – Escritório de Desenvolvimento Rural
- 04 CBRN – Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais
- 05 SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
- 06 CESP – Companhia Energética de São Paulo
- 07 Secretaria de Estado da Saúde – Vigilância Sanitária – Jales

II – 7 (sete) representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 01 AERJ – Associação dos Engenheiros da Região de Jales
- 02 PEIXESP - Associação dos Piscicultores em Águas Paulistas e da União
- 03 FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- 04 UNESP – Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho” – Câmpus de Ilha Solteira
- 05 Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales
- 06 APRUPO – Associação dos Produtores Rurais de Pontalinda
- 07 ECOAÇÃO - Associação Primavera de Defesa do Meio Ambiente e Ação Social



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

III – 7 (sete) representantes do Segmento Município:

- 01 Prefeitura Municipal de Jales
- 02 Prefeitura Municipal de Santa Salete
- 03 Prefeitura Municipal de São João de Iracema
- 04 Prefeitura Municipal de Urânia
- 05 Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
- 06 Prefeitura Municipal de Rubinéia
- 07 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidas as competências da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em conformidade com as Deliberações CBH-SJD nº 01/1997 que “Aprova Normas Gerais para criação do funcionamento de Câmaras Técnicas” e Deliberação CBH-SJD nº 02/1997 que “Institui a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação – CTPLA”;

Parágrafo Segundo – As entidades ou órgãos aprovados em Assembléia, para integrarem a CTPLA, deverão indicar, formalmente, um representante por meio de correspondência encaminhada à Secretaria Executiva.

Parágrafo Terceiro – Perderá a condição de membro da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação – CTPLA, as entidades ou órgãos, cujo representante faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa por escrito, sendo definido o limite máximo de 2 (duas) justificativas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação pelo CBH-SJD.